



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

---

**PORTARIA Nº 02/2024 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 34/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Henrique Herbert Baum**, servidor público municipal, matrícula funcional 1515, inscrito no CPF sob o n. 493.383.409-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, percebendo proventos no montante de R\$ 3.341,91 (três mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), sem paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 50, II da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e o reajuste se fundamenta no §3º do "caput".

**Art. 3º** - O cálculo dos proventos se fundamenta no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de janeiro de 2024.

  
**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente